



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFH) - Bloco E – 4º andar
Caixa Postal 476 - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 6/2018/PPGAS
EDITAL DE SELEÇÃO
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2019**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina (PPGAS/UFSC), no uso de suas atribuições e, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 A través do Edital de Seleção Universal o PPGAS/UFSC oferecerá 12 (doze) vagas para o curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis.

1.3 Eventualmente, será divulgada uma lista de espera caso o número total de aprovados ultrapasse as vagas disponíveis.

1.4. O PPGAS/UFSC enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.5. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento de aceitação de todos os termos do edital.

2. DO CALENDÁRIO

•De 01/08/2018 a 10/09/2018: Inscrições via correio, ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 18h30min, exceto em feriados anunciados no endereço eletrônico <http://ufsc.br/>.

•17/09/2018: Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>

•09/10/2018: Prova escrita.

- 22/10/2018: Divulgação da lista dos/as aprovados/as na prova escrita.
- 24/10/2018: Divulgação do cronograma das arguições do Dossiê.
- 26/10/2018: Início das arguições e avaliação dos projetos.
- 05/11/2018: Divulgação da lista dos aprovados nas arguições e projetos.
- 07/11/2018: Divulgação do resultado final da seleção.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 DOS DOCUMENTOS ENDEREÇADOS À SECRETARIA DO PROGRAMA:

Os documentos deste item devem ser entregues obrigatoriamente em meio impresso e conforme as instruções a seguir. A autenticação de documentos dos/as candidatos/as aprovados/as será feita no momento da matrícula presencial, mediante apresentação da documentação original.

3.1.1 Comprovante de inscrição no CAPG disponível no link: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

3.1.2 Formulário de Inscrição disponível no link: <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>

3.1.3 Uma (01) cópia do documento oficial de identificação (carteira de identidade ou cédula de identidade do país de origem para não brasileiros/as);

3.1.4 Uma (01) cópia do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC*.

3.1.5 Uma cópia do Histórico Escolar do Mestrado* (realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES);

3.1.6 Uma cópia do Diploma de Mestrado (ou do Certificado de Conclusão) realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES*. No caso de mestrado em vias de conclusão, este documento poderá ser entregue até o momento da matrícula. O/a candidato/a que não entregar cópia autenticada do Diploma de Mestre ou do certificado de conclusão do mestrado até a data final das matrículas do semestre 2018.1 perderá sua vaga automaticamente.

3.1.7 Três cópias do currículo no modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), sendo que uma delas deverá conter anexados os documentos pertinentes de comprovação dos trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos acadêmicos.

3.1.6 Três cópias do Projeto de Pesquisa do/a candidato/a (máximo de três mil palavras, excluídos bibliografia e anexos). O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/UFSC, e conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, e dos

problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científico-projetado, bem como dos procedimentos que adotará para o desenvolvimento do trabalho; e bibliografia.

3.1.9 Três cópias de carta de apresentação do/a candidato/a descrevendo sua trajetória intelectual e justificando seu interesse em cursar o programa de doutorado no PPGAS/UFSC (máximo de 750 palavras);

3.1.10 Uma (01) cópia do certificado de proficiência em inglês, conforme o Item 5 deste Edital. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação.

3.1.11 Uma (01) cópia do certificado de proficiência em Francês** ou Espanhol**, conforme o Item 4 deste Edital. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação.

3.1.12 Os/as candidatos/as não brasileiros/as deverão apresentar uma (01) cópia do certificado de **proficiência em língua portuguesa**, fornecido por instituição competente, a critério da comissão de seleção. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação;

Observação:

*No caso de candidatos/as com diplomas emitidos por instituição no exterior, os documentos mencionados nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deverão estar autenticados pela repartição consular brasileira no país de origem ou validados por tratado internacional vigente.

3.2 DOS DOCUMENTOS ENDEREÇADOS À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO – Turma 2019:

3.2.1 Duas cartas de recomendação (modelo disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>), assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma delas preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a de Mestrado.

3.2.2 Formulário de aceite de orientação de um/a professor/a do PPGAS/UFSC (disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>).

Os documentos deste item poderão ser entregues em **meio impresso ou digital**, conforme as instruções a seguir e nas datas descritas na seção 3 deste Edital:

Documentos impressos com opção de entrega presencial ou por Correios: endereçar envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados à Comissão de Seleção de

Doutorado – Turma 2019. Os envelopes lacrados e identificados poderão ser entregues ou enviados juntamente com a documentação do item 4.

Documentos digitalizados com opção de entrega por e-mail: preencher o campo “Assunto” com um dos seguintes textos, devidamente adequados ao nome do/a candidato/a e aos conteúdos anexados em cada e-mail:

À Comissão de Seleção Doutorado/2019 – Cartas de Recomendação – Nome do/a Candidato/a, ou;

À Comissão de Seleção Doutorado/2019 – Aceite de Orientação – Nome do/a Candidato/a.

4. DAS PROFICIÊNCIAS EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA OU ESPANHOLA

Serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência:

- Certificado de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) desde que realizado até cinco anos antes da inscrição no processo seletivo;
- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa, espanhola ou francesa;
- Certificado de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos;
- Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) ou de Michigan (EUA).
- Certificado de proficiência da Aliança Francesa.
- Certificados DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) do Instituto Cervantes ou SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola).

Atenção: Informações sobre os testes de proficiência aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis no link: <http://proficienciadlle.com/>

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.1. A Seleção ao curso de Doutorado do PPGAS/UFSC terá duas fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita.

b) SEGUNDA FASE: Avaliação do projeto e arguição dos candidatos.

5.1.1 A Primeira e a Segunda fases do exame de seleção são consecutivas e cada uma têm caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Prova escrita. A prova escrita será realizada na sede da UFSC, ou em local definido conforme item 7 deste edital, no dia 09/10/2019, às 14h00. Os candidatos devem se apresentar pelo menos 60 minutos antes do início da prova, portando documento original de identificação com foto e dentro da validade. A sala de realização do exame será indicada na página do PPGAS/UFSC.

A prova será de questões formuladas a partir da bibliografia obrigatória indicada neste Edital, a serem desenvolvidas na forma de dissertação, individual, manuscrita, à caneta, em língua portuguesa. A prova terá duração máxima de quatro (04) horas. Será permitida consulta a livros e anotações impressas do candidato apenas durante a primeira hora da prova. A prova garantirá o anonimato dos candidatos, sendo identificadas apenas por numeração atribuída pela secretaria da comissão de seleção.

Na avaliação da prova escrita, a Comissão avaliará os seguintes itens: adequação das respostas às perguntas formuladas; compreensão da bibliografia indicada para a prova; capacidade de contextualização teórico-metodológica do ponto de vista antropológico e dos temas apresentados, sem serem limitados à bibliografia mínima indicada; objetividade; precisão e articulação de ideias e conceitos; ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza, fluência e criatividade.

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). As notas dos candidatos nesta etapa serão calculadas a partir da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros da Comissão avaliadora. Esta etapa é eliminatória.

5.3. Avaliação do projeto e arguição dos candidatos. Arguição com a presença dos três (03) membros da comissão de seleção, em sessões de no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) minutos, com um candidato por sessão, em língua portuguesa. As questões serão formuladas oralmente, por pelo menos um dos avaliadores, sobre o projeto de pesquisa, a carta de apresentação, cartas de recomendação e o Currículo, devendo ser respondidas oralmente pelo/a candidato/a.

Na arguição a Comissão considerará a capacidade do candidato de responder adequadamente as questões apresentadas pelos membros da comissão; a trajetória do candidato descrita na carta de apresentação e a sua adequação no que concerne um curso de nível de doutorado; interesses e aptidões; perspectivas de estudo e pesquisa do candidato em nível de doutorado expressas no projeto de pesquisa.

No projeto de pesquisa, serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza do recorte do objeto; c) densidade e adequação da fundamentação teórica e da revisão bibliográfica; d) viabilidade de realização. Na carta de apresentação e no currículo serão levados em consideração: a) formação do candidato; b) experiências acadêmicas e não acadêmicas que possam

contribuir para o desenvolvimento do projeto; c) experiência em área de relevância para o tema de pesquisa do projeto; d) apresentação de trabalhos e publicações.

A avaliação é individual e cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à arguição. A nota final da arguição do Dossiê será a média aritmética das notas dos três (03) avaliadores para a avaliação do projeto e arguição dos candidatos. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). Esta etapa é eliminatória.

A arguição do candidato com os membros da Comissão de Seleção, que poderá ser realizada por via eletrônica (Skype), no caso da impossibilidade de o candidato comparecer a UFSC, devidamente justificado. Em caso de entrevista por via eletrônica (Skype), o candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Florianópolis (SC), e ficará responsável por garantir o acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6. DA BIBLIOGRAFIA MÍNIMA OBRIGATÓRIA

BARTH, Fredrik. Por um Maior Naturalismo na Conceptualização das Sociedades. In O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas (organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, pp.167-186.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Prefácio e cap. I

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2009. Xamanismo e tradução. In *Cultura com aspas*. São Paulo: Cosac Naify. pp.101-114.

COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. 2010 [1992]. “Etnografia e imaginação histórica”. Proa - Revista de Antropologia e Arte [on-line], ano 02, vol. 01, n. 02, nov. 2010: 1-72.

FONSECA, Claudia. 1999. Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *Revista Brasileira de Educação* (São Paulo), 10: 58-78.

QUIJANO, Anibal. 2009. “Colonialidade do poder e classificação social”. In B.S. Santos e M. P. Menezes (orgs.), *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina. Pp. 73-117.

SEVERI, Carlo. 2014. Transmutating beings: A proposal for an anthropology of thought, *Hau*, vol. 4, núm. 2, 2014. [Há tradução ao português disponível online na Ilha. *Revista de Antropologia*]
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2017v19n1p217>

STOLKE, Verena. 2006. O enigma das interseções: classe, ”raça”, sexo, e sexualidade. A formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. *Revista de Estudos Feministas*, vol.14. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2006000100003>

STRATHERN, Marilyn. 2014. O conceito de sociedade está teoricamente obsoleto? In *O efeito etnográfico*. São Paulo: Cosac Naify, pp. 231-239.

7. DOS LOCAIS ALTERNATIVOS DE SELEÇÃO

Excepcionalmente e a critério da Comissão de Seleção, a prova escrita poderá ser realizada em locais alternativos. Os critérios para realização de provas em locais alternativos são: a) para os/as candidatos/as com domicílio no exterior, desde que a decalagem de fuso horário em relação ao Brasil não ultrapasse +06h00 em relação ao horário de Brasília; ou b) para os/as candidatos/as residentes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil que justifiquem a impossibilidade de comparecer às etapas do processo seletivo na sede do PPGAS/UFSC. Para ambos os casos, a realização da prova para o curso de doutorado no PPGAS/UFSC estará condicionada a que membros da comissão ou a própria coordenação do PPGAS tenham contatos com professores/as e/ou pesquisadores/as nas universidades ou locais a serem realizadas as provas, de modo a garantir sua aplicação dentro dos princípios do Processo Seletivo. O candidato que necessite realizar a prova escrita fora da sede do PPGAS/UFSC, e que atenda aos critérios acima, deverá solicitar a realização em local alternativo no momento da inscrição devidamente justificada

A etapa de Arguição e Defesa do dossiê poderá ser realizada via Skype para os candidatos que residirem fora de Florianópolis, Santa Catarina. A solicitação para realização desta etapa da seleção de doutorado via Skype deve ser realizada no momento da inscrição.

A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, indicar locais e meios alternativos para a aplicação das provas. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Florianópolis.

9. DOS RECURSOS

A cada etapa do processo seletivo será garantido aos/às candidatos/as o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, tendo a Comissão até 48 horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar.

A solicitação de revisão deverá ser entregue diretamente na Secretaria do PPGAS, das 14h00min às 18h00min, exceto em feriados anunciados no endereço eletrônico <http://ufsc.br/>.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

11. DAS BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não garante bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

Os candidatos estrangeiros deverão primeiramente pleitear bolsas nos seus países de origem, ou do Programa PEC-PG (CAPES), onde este convênio existir, antes de pleitear bolsa do PPGAS.

12. DAS INFORMAÇÕES

A Secretaria do PPGAS e a Comissão de Seleção não fornecerão informações ou responderão a dúvidas sobre o processo seletivo por telefone.

Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas unicamente ao endereço de e-mail ppgas@contato.ufsc.br.

Todas as informações pertinentes ao processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>, sendo responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar as publicações.

Os documentos da inscrição poderão ser retirados na Secretaria do PPGAS nos trinta (30) dias seguintes à divulgação dos resultados. Depois deste prazo serão destruídos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO - Turma 2019

Antonella Maria Imperatriz Tassinari (Presidenta)

Edviges M Ioris

Maria Eugenia Dominguez

Rafael Victorino Devos (Suplente)